

Lutas políticas por populações indígenas em Roraima (Brasil) e o enfrentamento à pandemia Covid-19

Political struggles by indigenous populations in Roraima (Brazil) and the confrontation with the Covid-19 pandemic

Luchas políticas de las poblaciones indígenas en Roraima (Brasil) y la confrontación con la pandemia de Covid-19

Larissa Maria de Almeida Guimarães
Amarildo Ferreira Júnior

Dossiê: Reflexões e perspectivas sobre a pandemia de COVID-19

Editores: Gilton Mendes dos Santos, Luisa Elvira Belaunde, Edgar Bolívar-Urueta

Data de envio: 2020-06-30. **Devolvido para revisões:** 2020-08-05. **Data de aceitação:** 2020-08-26.

Como citar este artigo: Guimarães, L. M. A., e Ferreira Júnior, A. (2020). Lutas políticas por populações indígenas em Roraima (Brasil) e o enfrentamento à pandemia Covid-19. *Mundo Amazônico*, 11(2), 223-243. <http://dx.doi.org/10.15446/ma.v11n2.88715>

Resumo

Pretendemos apontar nesta breve reflexão a constituição de espaços de debates e de luta política que populações indígenas no estado de Roraima vêm realizando e divulgando por meio de sítios eletrônicos e mídias virtuais diante do quadro crítico de atendimento e prestação de serviço de saúde pública em meio à pandemia da Covid-19, chamando a atenção para os impactos negativos que as presenças exógenas em terras indígenas ocasionam, muitas destas decorridas da invasão e exploração dos territórios contra a vontade dessas populações. À “nova doença” estão associadas problemáticas políticas escamoteadas pelo discurso desenvolvimentista, que se inserem nas agendas econômicas governamentais para a Amazônia. Nesse contexto, a doença representa um mecanismo violento de controle dessas populações, que, além de não estarem imunes ao vírus, também não estão imunes à presença não indígena e de toda sua parafernália tecnológica.

Palavras chave: Distanciamento social; Mídias sociais virtuais; Pandemia; Povos indígenas.

Larissa Maria de Almeida Guimarães Antropóloga no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Doutoranda em Antropologia Social, Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM). Membro do Grupo de Pesquisa Etnopolítica, Pensamento Administrativo e História do Estado e das Instituições – Epapei (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq), Brasil. larissamaria.ag@gmail.com

Amarildo Ferreira Júnior Professor no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR. Doutor em Desenvolvimento Socioambiental, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPA). Líder do Grupo de Pesquisa Etnopolítica, Pensamento Administrativo e História do Estado e das Instituições – Epapei (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq), Brasil. amarildofjunior@gmail.com

Abstract

We intend to point out in this brief reflection the constitution of spaces for debates and political struggle that indigenous populations in the state of Roraima have been carrying out and disseminating through electronic sites and virtual media, given the critical framework of care and public health service provision in the midst of to the Covid-19 pandemic, calling attention to the negative impacts that exogenous presence in indigenous lands cause, many of them due to the invasion and exploitation of territories against the will of these populations. The “new disease” is associated with political problems concealed by the developmentalist discourse, which are inserted in the governmental economic agendas for the Amazon. In this context, the disease represents a violent mechanism to control these populations, which, in addition to not being immune to the virus, are also not immune to the non-indigenous presence and all its technological paraphernalia.

Keywords: Social distancing; Virtual social media; Pandemic; Indigenous people.

Resumen

En esta breve reflexión pretendemos señalar la constitución de espacios de debate y lucha política que las poblaciones indígenas en el estado de Roraima han estado llevando a cabo y difundiendo a través de sitios electrónicos y medios virtuales, a causa de la situación crítica de atención y prestación de servicios de salud pública en medio de la pandemia de Covid-19. Llamamos la atención sobre los impactos negativos que causa la presencia exógena en tierras indígenas, muchos de ellos debido a la invasión y explotación de territorios contra la voluntad de estas poblaciones. La “nueva enfermedad” está asociada a problemas políticos ocultos en el discurso desarrollista, que se insertan en las agendas económicas gubernamentales para la Amazonía. En este contexto, la enfermedad representa un mecanismo violento de control de estas poblaciones que, además de no ser inmunes al virus, tampoco lo son a la presencia no indígena y a toda su parafernalia tecnológica.

Palabras clave: Distanciamiento social; Redes sociales virtuales; Pandemia; Pueblos indígenas.

Introdução

No Brasil, temos acompanhado sob diferentes perspectivas e graus de distanciamento social o avanço da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Ainda que, diante do alcance mundial do quadro infeccioso, a atual situação seja qualificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como *pandêmica*, as experiências em torno deste vírus não são universalizantes, adquirindo significantes locais em torno de processos de contágio/contaminação, tratamentos, mortes; assim como de compreensão do que é esta “nova” doença.

O entendimento desse caráter não universalizante apresenta e renova discussões no campo das ciências humanas e sociais acerca de políticas públicas e temas relacionados, como questões de gênero, de geração e étnico-raciais (Marques, Silveira e Pimenta, 2020). Diante disso e do contexto contemporâneo de profusão e intensificação dos usos das mídias virtuais, que se tornaram espaços de sociabilidade e socialização com o compartilhamento de diversos tipos e formatos de informações, nos aproximamos de notícias sobre essa doença e seu agente (o vírus) nos municípios e estados brasileiros e refletimos sobre políticas públicas de distanciamento e isolamento social.

Como uma doença não pode ser compreendida fora do contexto e das complexidades em que está inserida (Coimbra Jr. e Ventura, 2005),

refletimos também sobre a confiabilidade das informações veiculadas diante da massificação de fontes e de referências diversas. Alguns casos acabam por não considerar especificidades étnicas, linguísticas e organizacionais dos 305 povos indígenas em território brasileiro que vivenciam graus diferenciados de interação e contato com populações não indígenas¹.

Dados demográficos e epidemiológicos nos apontam incidência de doenças conectadas às questões territoriais e aos contextos históricos e políticos brasileiros desde o princípio do processo colonizador. O antropólogo Carlos Fausto nos apresenta uma breve arqueologia das epidemias que flagelaram os povos indígenas no Brasil. Doenças virulentas como varíola, sarampo, varicela, fazem parte das memórias tanto do colonizador quanto dos colonizados. As narrativas nos revelam verdadeiros genocídios:

The Jesuit José de Anchieta wrote that in 1562, an epidemic killed 30,000 Tupi Indians around Todos os Santos Bay; the next year, smallpox carried off many survivors, and hunger decimated the rest of the population. Plague by plague, the bay was depopulated. (Fausto, 2020, s. p.)².

Ailton Krenak e Davi Kopenawa, ativistas das causas indígenas dos povos Krenak e Yanomami, respectivamente, são reconhecidos internacionalmente por suas denúncias ao sistema político-econômico predatório que desconsidera as pautas ambientais e os modos de viver das populações tradicionais. Em prol do “crescimento” e do “desenvolvimento”, suplantam-se as pautas ecológicas e o bem-estar dos povos originários. A agenda político-econômica brasileira, mesmo com o expressivo avanço em termos de demarcação e homologação de territórios tradicionais, tem cada vez mais se afastado dessa pauta e ido ao encontro de políticas neoliberais rapaces, representadas por grandes consórcios e conglomerados nacionais e internacionais: bancos, multinacionais da mineração, agronegócio (Löwy, 2020, p. 260), alimentando situações que geram adoecimentos e promovem o etnocídio em larga escala.

Pesquisas e estudos sobre a Covid-19 enquanto fenômeno sociológico vêm sendo realizados nas Ciências Humanas e Sociais em diferentes espaços, reunindo esforços institucionais e suprainstitucionais que culminam na constituição e reconfiguração dos debates acadêmicos, com a ampliação da interlocução com populações e comunidades tradicionais, fortalecendo pautas políticas e históricas de reconhecimento de saberes outros, assim como de outras epistemologias que concorrem com arcabouços teóricos, metodológicos e retóricos produzidos na Europa e nos Estados Unidos.

Entre esses estudos, destacamos as pesquisas realizadas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde do Governo Federal brasileiro, considerada uma das principais instituições de ciência e tecnologia da América Latina. O Observatório Covid-19 Fiocruz vem

realizando análises integradas e produzindo tecnologias, propostas e soluções para enfrentamento à Covid-19 pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela sociedade brasileira, se destacando no cenário internacional como uma das principais instituições de pesquisa do novo coronavírus³.

Na Amazônia, a plataforma colaborativa InfoAmazônia desenvolve o projeto Monitor da Covid-19 na Amazônia, o qual monitora a evolução da doença e fatores que influenciam sua disseminação nos nove estados da Amazônia Legal a partir de dados disponibilizados pelo Brasil.IO (<https://brasil.io/home/>). A InfoAmazônia também desenvolve, em parceria com o Núcleo de Estudos da Amazônia Indígena da Universidade Federal do Amazonas (NEAI/UFAM), o Projeto Pandemias na Amazônia, que permite às comunidades e/ou seus mediadores inserir em uma plataforma digital conteúdo de texto, áudio e vídeo com “reflexões sobre a situação em que vivem e sobre suas estratégias de manutenção da saúde de seus corpos e da habitabilidade de seus territórios”⁴.

Instituições e sujeitos indígenas em Roraima vêm utilizando suas redes e mídias sociais virtuais como forma de manifestar preocupações e realizar reivindicações junto aos órgãos públicos, especialmente os de saúde, alertando para pautas específicas que considerem as configurações sociais e organizacionais dos diferentes povos étnicos no estado. Diante disso, pretendemos apontar nesta reflexão a constituição de espaços de debate e de luta política que essas populações indígenas vêm realizando e divulgando por meio desses veículos diante do quadro crítico de atendimento e prestação de serviço de saúde pública em meio à pandemia, assim como da ocultação de informações pelos órgãos oficiais de saúde. Para tanto, nos baseamos especialmente em informações veiculadas nas páginas dessas instituições nas redes sociais Instagram e Facebook, além de seus sítios eletrônicos.

Concernente às instituições indígenas, há, hodiernamente, um amplo conjunto de organizações e associações que formam a complexa e compósita vida associativa dos sujeitos indígenas em Roraima. Considera-se que o processo histórico de constituição formal dessas instituições se iniciou em fins da década de 1960, quando tuxauas de algumas regiões começaram a se reunir por orientação de padres da Ordem da Consolata, congregação religiosa católica fundada no início do século XX, na Itália (Costa Filho e Santos, 2016).

Esse processo ganha impulso no decorrer dos anos 1970, quando é criada a Comissão de Tuxauas, que passa a realizar visitas às comunidades para discutir invasões de fazendeiros e garimpeiros, direito à terra, saúde e educação, e tem como um de seus principais marcos históricos a Primeira Assembleia dos Povos Indígenas de Roraima, realizada em 1977 (Vieira e Silva, 2016).

Entre essas instituições, destacamos o Conselho Indígena de Roraima (CIR) – em cuja atuação se deterá nossa reflexão neste artigo –, e a Hutukara

Associação Yanomami. O CIR, organização indígena sem fins lucrativos criada em 1990 com sede no município de Boa Vista/RR, possui ampla atuação em Roraima junto às etnias Macuxi, Wapichana, Patamona, Sapará, Taurepang e Wai-Wai, e em parceria com outras organizações indígenas, estando presente em nove conselhos nas etnorregiões das Serras, Surumu, Baixo Cotingo, Raposa, Amajari, Wai Wai Tabai, Serra da Lua e Murupu, com participação de 246 comunidades e representação de uma população de mais de 50 mil indígenas.

Por sua vez, a Hutukara Associação Yanomami, criada em 2004, também com sede Boa Vista, é uma das principais organizações indígenas com atuação junto ao povo Yanomami na Terra Indígena Yanomami (homologada em 1992) e, assim como o CIR, vem chamando a atenção para os impactos negativos ocasionados por presenças exógenas em terras indígenas, a maioria decorrida de invasão e exploração mineral ilegal dos territórios dessas populações.

Desse modo, à “nova doença” estão associadas problemáticas políticas escamoteadas pelo discurso desenvolvimentista, que se inserem nas agendas econômicas governamentais para a Amazônia⁵. Nesse contexto, a doença representa um mecanismo violento de controle dessas populações, que, além de não estarem imunes ao vírus, também não estão imunes à presença não indígena e de toda sua parafernália ideológica e tecnológica.

A Covid-19 como desdobramento do assédio às terras dos povos indígenas em Roraima

Um dos principais problemas denunciados no último ano é a grande invasão de terras indígenas em Roraima por garimpeiros. Desde o início de 2019, houve uma grande “corrida ao garimpo”, com a entusiasmada expectativa de liberação da atividade de exploração mineral nas terras indígenas demarcadas e homologadas⁶ em Roraima, em decorrência da eleição presidencial de Jair Bolsonaro e estadual de Antônio Denarium, ambos atualmente sem partido mas filiados, à época de suas respectivas eleições, ao Partido Social Liberal (PSL). Com a exploração mineral desregulada e intensificada, acentuaram-se também problemas ambientais que impactam diretamente no modo de viver e na saúde das populações indígenas, como a contaminação dos rios com o despejo de mercúrio⁷.

Vale lembrar que, após a demarcação e homologação da Terra Indígena (TI) Raposa Serra do Sol, houve uma massiva desintração dos territórios, com retirada de rizicultores que ocupavam a região. Entretanto, a Medida Provisória 910/2019 e o Projeto de Lei 191/2020⁸ colocam em risco os direitos territoriais indígenas e a saúde destas populações. A presença dos garimpos vem sendo largamente denunciada por organizações não governamentais indígenas e indigenistas como um dos principais vetores de propagação da Covid-19 entre indígenas.

Em Roraima também acompanhamos a linha ascendente de contágio e óbitos por Covid-19 de indígenas residentes nas cidades ou em locais mais próximos dos centros urbanos. Entre maio e junho, três professores da etnia Wapichana faleceram de Covid-19 em Boa Vista (RR) e outros dois encontravam-se internados na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Geral de Roraima (HGR), vindo a óbito nesse local. O CIR utilizou suas mídias sociais para lançar notas de pesar pelo falecimento dos professores, que possuíam forte atuação em suas comunidades localizadas no município do Cantá (RR). Ainda no mês de maio, também faleceram por Covid-19 outros dois professores das etnias Taurepang e Macuxi.

Se tomarmos essas informações como números que integram um quadro geral de casos/óbitos da/pela doença, perdemos as especificidades que podem nos revelar um quadro mais crítico: além de um sistema de saúde deficiente para atendimento especial de saúde indígena, a Secretaria de Educação e Desporto do Estado de Roraima (SEED) tem adotado, pela publicação do Decreto Estadual nº 28.663-E, de 31 de março de 2020, que determinou a retomada de aulas não presenciais na rede estadual de ensino, tanto na capital quanto interior, a partir do dia 6 de abril de 2020, uma política de manutenção de aulas que corrobora para a quebra do isolamento e distanciamento social.

Considerando que o acesso a computador e internet não é uma realidade em várias comunidades, cabe aos professores buscar meios para a distribuição de material impresso, o que leva ao contato direto com outras pessoas. De acordo com dados do Governo do Estado de Roraima, a maior parte do serviço de internet nas comunidades ocorre por meio do programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), coordenado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), “que oferece gratuitamente conexão à internet em banda larga – por via terrestre e satélite, com o objetivo de promover a inclusão digital em todo o território brasileiro”⁹.

A deputada federal Joênia Wapichana (Rede Sustentabilidade), indígena da etnia Wapichana e primeira mulher indígena eleita para o cargo legislativo, sendo ainda a única indígena a ocupar uma cadeira na Câmara dos Deputados na atual legislatura, por meio de emenda parlamentar de Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital no Estado de Roraima, aprovada pelo Congresso Nacional e integrada à Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), vem proporcionando a instalação de pontos de internet nas terras indígenas, como no Centro Indígena de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol (CIFCRSS), localizado na comunidade indígena Barro, região do Surumu, e no Centro Regional das Mulheres Indígenas das Serras¹⁰.

Ainda assim, as dificuldades de acesso à internet e de impressão de materiais persistem, conforme exemplifica o caso de Telmo Ribeiro (48 anos) e de outros cinco professores da escola indígena Presidente Afonso Pena,

localizada na comunidade Matri, no município de Normandia (Norte de Roraima), que percorre cerca de trinta quilômetros, atravessando igarapés e estradas inundadas para poder imprimir material escolar (Dama, 2020). Além disso, a configuração organizacional dos povos indígenas possui especificidades que os tornam mais vulneráveis ao contágio, propiciando situações de exposição durante o atendimento escolar.

Em nota emitida pela Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA), o Grupo de Trabalho Saúde Indígena da ABRASCO e a Comissão de Assuntos Indígenas da ABA, apontam que a vulnerabilidade dos indígenas à Covid-19 deve-se “à iniquidade previamente instalada em suas condições de vida e situações de saúde” (ABRASCO & ABA, 2020, p. 2). Cita ainda diferentes doenças e agravos à saúde dessas populações, o que gera preocupação quanto à evolução e gravidade da Covid-19, adicionando as dificuldades de acesso ao sistema de saúde indígena e ao SUS, e considerando que os hospitais com serviço de UTI não são especializados em saúde indígena e estão em número reduzido diante da grande demanda de atendimento.

O SUS é um dos sistemas mais amplos de atendimento hospitalar e de saúde pública do mundo, que atende de forma exclusiva cerca de 70% da população brasileira. A redução de investimentos na área de saúde pública incide direta e negativamente sobre esse sistema, representando franco ataque a ele e ao seu público-alvo, fragilizando parcelas populacionais mais vulneráveis, com marcadores étnicos, raciais e de gênero, também negligenciadas em outros aspectos sociais. Compreender o quanto a política de saúde pública no Brasil é delimitada por preconceitos, entre eles o racismo institucional, corrobora para o entendimento de porque impera a agenda neoliberal sobre o reconhecimento de enclaves sociais que impactam na saúde e bem estar da maior parte da população.

Conforme apontado em documento emitido pela Alianza de Parlamentarias Indígenas de América Latina encaminhado ao Diretor Geral da OMS, Tedros Ghebreyesus, à relatora especial da Organização das Nações Unidas para os Direitos dos Povos Indígenas, Victoria Tauli-Corpuz, e à Chefe do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), Michelle Bachelet, a maioria dos povos indígenas vivem em comunidades, coabitando em casas com numerosas pessoas, que compartilham alimentos, mantimentos e espaços comuns, assim como realizam coletivamente rituais diários. Logo, a própria conformação comunitária e as práticas sociais tornam as populações indígenas vulneráveis ao contágio pela Covid-19.

A carta “Pela vida dos povos indígenas da América Latina” é assinada por oito parlamentares e ex-parlamentares do México, Equador, Brasil, Bolívia, Panamá, Guatemala e Peru. A deputada federal Joênia Wapichana assina o documento como representante do Brasil e tem utilizado suas redes

sociais – em especial Facebook, Instagram e Twitter –, e outros espaços para promover importantes discussões no campo da saúde indígena no contexto da pandemia.

As redes sociais se tornaram ferramentas de visibilização das pautas indígenas e de notificação dos grupos indígenas atingidos pela Covid-19. O CIR tem utilizado suas páginas para publicizar ações internas, entre elas fazer emergir a memória de indígenas que vieram a óbito por Covid-19 em Roraima, ampliando a crítica social quanto ao avanço da doença e da quantificação dos dados oficiais divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde de Roraima (SESAU/RR) e pela Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde (SESAI/MS).

A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, o Fórum Nacional da Amazônia e a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação lançaram, em 12 de junho de 2020, uma Nota de Repúdio pelo uso de *fake news* pelo Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, Robson Santos, que, por meio de mensagem de áudio, divulgou informações direcionadas aos coordenadores de Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DISEIs) contrárias à aprovação do então Projeto de Lei n.º 1142/2020. Esse documento indica o fornecimento de informações falsas pelo Secretário quanto ao conteúdo do referido projeto de lei, gerando desconfiância quanto aos dados relacionados às ações de enfrentamento à pandemia fornecidos pela própria SESAI.

O Projeto de Lei n.º 1142/2020, de iniciativa da Deputada Federal Professora Rosa Neide, do Partido dos Trabalhadores (PT)¹¹, dispunha sobre medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em razão do novo coronavírus. Apresentado no dia 27 de março de 2020, esse projeto de lei foi aprovado, no dia 21 de maio, na Câmara dos Deputados e, no dia 16 de junho, no Senado Federal, sendo transformado na Lei n.º 14.021, de 7 de julho de 2020.

Entretanto, essa lei foi sancionada pelo Presidente da República Jair Bolsonaro com vetos a dezesseis dos dispositivos do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas, entre os quais os relacionados à obrigação do governo oferecer acesso das comunidades a água potável, à garantia de distribuição de materiais de higiene e limpeza e de cestas básicas, à liberação de verba emergencial para a saúde indígena, à elaboração de ações específicas para ampliação de leitos hospitalares e aquisição de respiradores mecânicos, a projetos de instalação de internet nas comunidades, e ao acesso facilitado ao auxílio emergencial.

Em 8 de julho de 2020, as organizações indígenas Hutukara Associação Yanomami (HAY), Organização das Mulheres Indígenas de Roraima (OMIR), Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos (APITSM), Organização dos Professores Indígenas de Roraima (OPIR), Associação dos

Povos Indígenas de Roraima (APIR) e o CIR assinam a Carta Conjunta dos Povos Indígenas do Estado de Roraima contra os Vetos ao PL 1142/2020. No documento, os povos indígenas Macuxi, Wapichana, Taurepang, Sapará, Patamona, Wai Wai, Ingarikó, Yanomami e Yekuana rechaçam os vetos presidenciais que excluam da lei as medidas de urgência citadas anteriormente necessárias à saúde indígena no contexto de pandemia.

As tomadas de decisão pautadas na omissão institucionalizam uma necropolítica reforçada no Brasil desde pelo menos o ano de 2016. As ameaças constantes aos territórios esbarram na relativização do real impacto da doença para as populações indígenas e, também, para não indígenas.

Objeto de pesquisa da Universidade de Pelotas (UFPeL)¹², a subnotificação de casos confirmados e de óbitos por Covid-19 foi expressiva em todas as capitais do Brasil. Diante dessa constatação, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) vem realizando, junto às organizações indígenas de base e por meio do Comitê Nacional de Vida e Memória Indígena, levantamentos independentes e paralelos de casos/óbitos, utilizando-se também de dados divulgados pela SESAI¹³.

Dados divulgados pela APIB em 16 de junho de 2020 apontam para 5.414 casos confirmados e 283 óbitos por Covid-19, afetando 110 etnias indígenas pelo país¹⁴. Em comparação aos dados oficiais para o mesmo período, encontramos uma ampla discrepância: os casos em terras indígenas seriam de 3.079, com 103 óbitos. Essas informações nos levam a uma das principais críticas de movimentos indígenas e indigenistas, que afirmam que os dados oficiais não incluem indígenas residentes fora das terras indígenas e em terras indígenas não homologadas, fragilizando o atendimento a estas populações e promovendo, além da subnotificação, o desrespeito à etnicidade ao desconsiderar formas de viver para além de padrões organizacionais não contemplados na territorialização instituída pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

O resumo de casos de 24 de junho de 2020 divulgado pelo Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena aponta 359 indígenas falecidos; destes, 42 no estado de Roraima. Ainda segundo estes dados, Roraima desponta, depois de Amazonas (154 óbitos) e Pará (67 óbitos), também na região norte do país, como o terceiro estado em número de óbitos indígenas.

Lockdowns, redes sociais e práticas de contestação política

Essas altas taxas de contágio em Roraima levaram lideranças indígenas a instituírem os “lockdowns indígenas” enquanto medida de controle da entrada de não indígenas e saída de indígenas das/nas comunidades, com

o estabelecimento inclusive dos serviços considerados essenciais no âmbito das próprias comunidades, entre os quais transporte e remoção de pacientes pela SESAI/DISEI; serviço de energia elétrica; serviço de internet; veículo de funerária; além de órgãos como FUNAI, MJSP, SEED, Ministério Público do Estado (MPE), Ministério Público Federal (MPF), Polícia Federal (PF) e Exército Brasileiro.

Lockdown é o bloqueio total de atividades que pode ser adotado, a princípio, pelos entes federativos. O CIR divulgou, por meio de postagem de imagens de documentos e de vídeos em suas mídias sociais, informações referentes à apropriação dessa medida sanitária por comunidades indígenas de Roraima, destacando seu vínculo com o compromisso com a vida de indígenas e não indígenas e sua expressão enquanto exercício de autonomia político-territorial.

No Instagram, documentos fotografados/escaneados foram inseridos como forma de divulgação das medidas adotadas, a exemplo da Nota de Comunicação emitida pelas comunidades indígenas Barro/Surumu, informando do fechamento de acesso à TIRSS, aos municípios de Uiramutã e Normandia por tempo indeterminado a partir de 28 de março de 2020¹⁵.

Quadro 1 Algumas Terras e Comunidades Indígenas que decretaram Lockdown Indígena em Roraima

| TI | Onde | Quando | Comunidades | Grupos étnicos |
|---|-----------------------|--------------------------|---|--------------------|
| Terra Indígena Região Raposa Serra do Sol | Município de Uiramutã | 04 a 19 de abril de 2020 | Centro Água Fria limitou o acesso de visitantes | Macuxi e Wapichana |
| Terra Indígena do Canaunim | Região Serra da Lua | Abril e maio de 2020 | Comunidades Campinho, Barro Vermelho e Flexau | Maioria Wapichana |
| Terra Indígena Manoá-Pium | Região Serra da Lua | 06 a 20 de junho de 2020 | Comunidades Manoá, Pium, Cumarú, Cachoeirinha do Sapo, Alto Arraia, São João e Novo Paraíso | Wapichana e Macuxi |
| Terra Indígena Serra da Moça | Boa Vista | 16 a 30 de junho de 2020 | Comunidades Serra da Moça, Serra do Truarú e Morcego | Maioria Wapichana |

Fonte: informações disponíveis em: <http://cir.org.br/>. Recuperado em 26 junho, 2020.

Em estudo recém-divulgado pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (INPA) e pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), aponta-se a fragilidade da estrutura organizacional da saúde indígena no Brasil (Fellow, M. *et al.* 2020). A SESAI conta com 34 DISEIs, distritos aos quais estão vinculadas Casas de Apoio à Saúde Indígena

(CASAI), nas quais são realizados, por sua vez, procedimentos básicos de assistência aos indígenas de cada região delimitada pelos distritos.

Entretanto, observa-se que essa estrutura muitas vezes não se adequa às especificidades locais: as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena¹⁶, por desconsiderarem os indígenas que residem nas cidades, interferem em elementos étnicos de pertencimento, colocando direitos conquistados em risco e reforçando processos históricos de ameaça. A Covid-19 trouxe outro cenário, por se tratar de um quadro infeccioso então desconhecido por toda a população, mas escancarou feridas nunca cicatrizadas, em que “a drástica redução populacional em grupos indígenas, associada ao contato, tem sido uma constante histórica no Brasil.” (Black, 1994, p. 63).

Porém, esse quadro infeccioso que instaurou um largo período de rigorosa quarentena, apesar dos boicotes realizados e estimulados pelo Governo Federal, se apresentou em meio a uma conjuntura que, embora seja em grande medida constituída por profundas consequências oriundas de toda historicidade da questão indígena no Brasil, conta com as potencialidades de outras formas de agenciamento por populações indígenas nos espaços públicos. Tais formas de agenciamento são constituídas em torno de instâncias organizacionais representativas, reflexo dos cenários históricos de construção política de políticas reivindicatórias, e de espaços de interlocução junto a agentes públicos e organizações governamentais e supragovernamentais, revelando não tratar-se de searas homogêneas, sendo palco de projetos políticos dissonantes, isto é, sendo arenas públicas¹⁷.

Acompanhando as publicações realizadas pelo CIR em sua página no Instagram, a Covid-19 adentrou suas redes a partir do dia 20 de março de 2020, com a divulgação de comunicado às comunidades indígenas informando da suspensão do expediente na sede física da organização em Boa Vista entre os dias 23 de março e 03 de abril. Nesse comunicado, o coordenador do CIR, Enock Barroso Tenente, sugere que sejam acompanhadas as informações veiculadas nas redes sociais do Conselho (Facebook, Instagram e Whatsapp). Essas redes informam de forma resumida as notícias publicadas pela Assessoria de Comunicação do CIR (ASCOM/CIR) em seu site (<https://cir.org.br/>).

Desde então, uma série de documentos foram/são divulgados a fim de alcançar populações indígenas (e não indígenas) acerca das deliberações realizadas pelo Conselho, pelas próprias comunidades, assim como pelas lideranças em seus territórios. É por meio desses informes que tomamos conhecimento que, na Comunidade Indígena Surumu/Barro, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, fora instituída interdição total de entrada de veículos e pessoas não autorizadas nas comunidades localizadas na reserva indígena Raposa Serra do Sol por período indeterminado a partir de 08 de abril de 2020¹⁸.

Campanhas foram iniciadas visando à arrecadação de equipamentos de proteção individual, materiais de higiene, gêneros alimentícios, confecção de máscaras e doações de dinheiro (via depósito ou transferência bancária) enquanto estratégias locais e institucionais de combate à Covid-19 e auxílio às comunidades indígenas e a sujeitos indígenas residentes nas cidades. Ações voluntárias de orientação e de prevenção também se seguiram, muitas destas realizadas por técnicos de enfermagem indígenas, agentes comunitários indígenas e coordenadores locais.

Frentes foram erguidas para combater a disseminação da doença e os processos de adoecimento das populações. Entre as principais ações, houve a distribuição de cestas básicas e de máscaras de tecido confeccionadas por mulheres indígenas, além de doação de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para produção de xaropes, pomadas e chás. “Estamos fazendo os xaropes com plantas amargas como o boldo, orelha de onça, e outras plantas também”, relata a Agente Indígena de Saúde (AIS) Linda Lima (Conselho Indígena de Roraima, 2020).

A ação realizada na Comunidade São Mateus (TIRSS) reuniu lideranças, pajés, benzedoras, parteiras e outros voluntários. Conforme noticiado pela ASCOM/CIR, xaropes a partir de plantas medicinais estão sendo fabricados na comunidade Tabalascada, Terra Indígena Tabalascada, região Serra da Lua (município de Cantá) e em Boa Vista, visando atender indígenas que residam na capital. Os medicamentos tradicionais também são distribuídos aos agentes indígenas em revezamento nas barreiras sanitárias estabelecidas para controle de entrada e saída das comunidades e terras indígenas. Os processos de enfrentamento à Covid-19 não impediram, entretanto, que o vírus adentrasse nas comunidades, acometendo fatalmente cerca de sessenta indígenas de diferentes etnias até julho de 2020¹⁹.

Estas instâncias representativas têm contribuído enormemente no combate às *fake news* por meio, por exemplo, do registro da memória dos mais velhos e de sua divulgação em redes sociais, paradoxalmente os meios mais utilizados para disseminação de informações falsas sobre o novo coronavírus, conforme constatou pesquisa desenvolvida na Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz (ENSP/Fiocruz) pelas pesquisadoras Claudia Galhardi e Maria Cecília de Souza Minayo²⁰.

A rede mundial de computadores e seus meios têm sido principal palco de contestação política por organizações indígenas, inclusive de dados oficiais emitidos por diferentes instâncias e esferas de poder. No último dia 10 de junho de 2020, a COIAB emitiu Nota de Repúdio contra novo uso de *fake news* pelo Secretário da SESAI para atacar direitos indígenas durante a pandemia – a manifestação veio em resposta à coletiva de imprensa sobre Covid-19 em comunidades e povos tradicionais promovida pelo Governo Federal, ocorrida em 09 de junho de 2020.

Na ocasião, participaram os representantes da FUNAI, da SESAI, do Ministério da Mulher e Direitos Humanos e da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). O referido documento menciona o discurso oficial dos órgãos, como FUNAI e SESAI, no qual há menção de investimento de milhões de reais em recursos para os territórios indígenas, e é bem taxativo: “escrevemos aqui para dizer que isso é uma mentira!”. (COIAB, 2020).

A perda de indígenas anciãos, portadores da oralidade e dos conhecimentos tradicionais, e de professores, que vêm retomando os usos das línguas étnicas em suas comunidades – assim como nas escolas indígenas e nas universidades –, coloca em risco outras possibilidades de compreensão dos processos históricos e sociais do Brasil e da Amazônia. Com isso, a doença adquire um status de problema para além do campo da saúde pública, pois o epistemicídio também é uma das mortes ocasionadas pelas políticas ineficazes voltadas às populações indígenas e agravadas no contexto da pandemia.

No mês em que se comemora o dia das mães no Brasil, o CIR utilizou suas redes sociais para parabenizar as mães indígenas das onze etnias do estado de Roraima,

(...) mulheres guerreiras que incansavelmente estão na linha de frente na defesa de nossos territórios, são verdadeiras guardiãs da terra, com filhos em seus braços estão nas mobilizações e assembleias, deixam para trás muitas das vezes seus lares para estar lutando pelo seus povos. Mães que são pajés, tuxauas, parteiras, professoras, agentes de saúde, seguranças e grandes lideranças. (Conselho Indígena de Roraima, 2020a).

A homenagem, publicada em 10 de maio, trouxe uma imagem de Bernaldina José Pedro, também conhecida como Vó Bernaldina, mestra macuxi dos saberes indígenas da comunidade Maturuca (TIRSS). Bernaldina é símbolo de luta e resistência, tendo participado ativamente das mobilizações pela homologação da TIRSS, e detentora de profundo conhecimento e ludicidade, concedora dos cantos, orações, danças e da medicina tradicional macuxi.

Em 16 de junho, Vó Bernaldina já havia contraído a Covid-19. Internada no Hospital Geral de Roraima, enfrentou a batalha pela vida diante de um sistema de saúde deficitário, onde faltavam balões de oxigênio para alimentar os pulmões dos severamente afetados pela doença. Uma “vaquinha”²¹ solidária on-line foi iniciada para custear o tratamento de saúde de Vó Bernaldina e de seu neto mais novo (também acometido pela Covid-19). Seu filho Jaider Esbell, artista macuxi, esteve na linha de frente no combate à epidemia da morte que ameaçava levar sua mãe, utilizando-se das redes sociais para informar do estado de saúde de Bernaldina.

Após cerca de duas semanas de uma intensa batalha, Vó Bernaldina faleceu aos 75 anos, vitimada pela Covid-19. O dia 23 de junho e os que seguiram foram marcados por homenagens²² a esta mulher tão vivaz e guerreira, mãe e

“vó” da comunidade Maturuca. A notícia compartilhada por Jaider Esbell em sua página no Facebook enaltece a vida e a luta de Vó Bernaldina, na que foi sua última grande batalha:

“... depois de muito lutar, a guerreira precisou descansar e foi assim que Bernaldina José Pedro, a Meriná, foi compor com Makunaimî as constelações eternas. Vai meu amorzinho e ficamos cá com todos os seus ensinamentos, sobretudo a teimosia em permanecer alegre mesmo quando tudo remete a tristeza e solidão. Eu não vou chorar, eu vou ficar sereno e pode tomar meu coração para permanecer viva, eternamente no mundo maior das artes onde muito bem se ambientou”. (Jaider Esbell, citado em Folha Web, 2020).

O falecimento de Vó Bernaldina tornou-se notícia em vários sítios eletrônicos nacionais e internacionais, como o The New York Times. Em artigo de 3 de agosto, o jornal norte-americano ressalta seu legado para a cultura indígena no norte do Brasil, incluindo seu encontro com o Papa Francisco, em 2018, no Vaticano, acompanhada de Jaider Esbell, quando denunciaram as diversas ofensivas sofridas por populações indígenas no Brasil, em especial das invasões para atividades irregulares e ilegais (Astor, 2020).

Retomando o estudo do INPA e COIAB, “a propagação do novo coronavírus entre indígenas na Amazônia exibe taxas 84% acima daquela registrada para o país. O índice de letalidade também é elevado, sendo próximo a 8% entre os indígenas, frente a 5% na população em geral” (Fellow, M. *et al.*, 2020, p. 19). Trata-se, então, de não pensar a saúde indígena como derivação de uma saúde universal, mas enquanto um campo específico e complexo que necessariamente precisa ser pensado fora dos padrões ocidentalizados de atendimento, hospitalização, medicalização, bem-estar, entre outros; assim como pensar a saúde associada aos direitos mais amplos e à cidadania para além de padrões ocidentalizados.

Considerações finais

Nos últimos anos, as posições dos governos federal e estadual em relação às populações indígenas em Roraima têm aumentado ações e posicionamentos violentos e contrários aos direitos e garantias conquistados por meio das mobilizações e lutas políticas que lhes garantiram algum nível de reconhecimento de sua dignidade em normas legais e jurídicas e o acesso, ainda que limitado, a políticas públicas.

Na constituição dessas práticas políticas, os povos indígenas extrapolaram o manuseamento de dispositivos legais nacionais instituídos a partir de suas lutas para a tratativa com jurisprudências internacionais. Esse movimento tem gerado acusações de aparelhamento e manipulação das questões indígenas por supostos aparatos globalistas, o que nega a capacidade de agência dos indígenas de suas próprias pautas e interesses.

Entretanto, essa capacidade de alargamento das formas de constituição de arenas públicas não se limita a esse aspecto. Apesar e, principalmente, por conta da heterogeneidade dos povos indígenas no Brasil, foi-lhes possível forjar o entendimento de que suas experiências históricas possuem em comum a condição de sofrerem com semelhante *virulência* as investidas dos Estados nacionais colonialistas, seja no passado, seja na atualidade, o que os torna as testemunhas mais duras de sua própria história e da história do branco (Krenak, 2020).

A partir disso, esses agentes sociais conseguem perceber com relativa clareza os limites impostos à realização de suas lutas por garantia de direitos nas delimitações do âmbito jurídico-legal nacional e internacional. Utilizam essa percepção associada ao entendimento do que há de comum em suas experiências históricas sem subsumi-la à constituição de consensos, que facilmente se tornam vetores de imobilizações, mas para enfatizar a condição de conflituosidade que há na afirmação das *humanidades outramente humanas* que colocam em destaque para dizer, conforme Ailton Krenak (2020), que são mesmo capazes de admitir que, vindo a acabar este mundo, cuja iminência a pandemia do novo coronavírus permite alertar, são capazes de recriar mundos para si.

Nesse sentido, o uso das mídias sociais virtuais como ferramentas de mobilização e divulgação de ações promovidas por coletivos indígenas vem funcionando como contraponto às políticas governamentais adotadas para o enfrentamento à Covid-19. Ao se utilizarem delas para destacar, ainda que por meio de procedimentos quantitativos, que os dados estatísticos anunciados oficialmente não são objetivos e nem desinteressados, apontam a quantofrenia constituinte dos regimes de governamentalidade estatal e denunciam sua concretização enquanto políticas de exceção fomentadas pelo Estado e por seus agentes.

Mais que isso, fazem um evidenciamento de números para dizer que são *inumeráveis* e, com isso, denunciar a falácia quantitativa que tem dado a orientação à forma como a atual pandemia vem sendo abordada em diversos meios, o que se concretiza na contagem e recontagem diária de mortos e infectados pelo vírus, com os casos mais caricaturais dessa dimensão se manifestando nas vezes em que o Governo alterou os métodos de cálculo ou as formas de divulgação (frequência e até mesmo horário) dos boletins sobre a situação da pandemia no país.

Podemos reconhecer nesses meios uma ampliação das potencialidades da participação social via adoção de medidas endógenas de distanciamento e isolamento, ações que foram historicamente negadas às populações indígenas. Nisso, os “lockdowns indígenas” se tornaram políticas internas estruturadas de proteção dos direitos de cidadania e autonomia para/dos povos indígenas, que incluem em seu entendimento e fundamento cosmovisões e sinais diacríticos relacionados à saúde/doença, à vida/morte.

Notas

¹ “Os resultados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010 apontam para 274 línguas indígenas faladas por indivíduos pertencentes a 305 etnias diferentes. Essas declarações ultrapassaram as estimativas iniciais feitas pela FUNAI”. Informação extraída da página IBGE “Indígenas”, material informativo disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/pdf/indigenas/folder_indigenas_web.pdf. Recuperado em 27 junho, 2020.

² “O jesuíta José de Anchieta escreveu que em 1562, uma epidemia matou 30.000 índios tupis ao redor da baía de Todos os Santos; no ano seguinte, a varíola levou muitos sobreviventes e a fome dizimou o resto da população. Praga por praga, a baía foi despovoada” (Tradução dos autores).

³ Informações disponíveis em: <https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19>. Recuperado em 28 junho, 2020.

⁴ Informações disponíveis em: <https://infoamazonia.org/pt/projects/portugues-pandemias-na-amazonia/>. Recuperado em 13 junho, 2020.

⁵ Nos dias 9 e 10 de março de 2020, a rodovia BR 174, que liga as cidades de Boa Vista (RR) e Manaus (AM) e é a única rodovia federal que interliga o estado de Roraima com outro estado do Brasil (Amazonas), foi bloqueada por garimpeiros que exigiam a liberação da atividade mineral pelo governo. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/10/10/protesto-de-garimpeiros-bloqueia-rodovia-de-rr-pelo-segundo-dia.ghtml>. Recuperado em 26 junho, 2020.

⁶ Entre as terras indígenas demarcadas e homologadas no estado de Roraima, é significativo destacar a Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), cuja demarcação foi marcada por conflitos envolvendo indígenas, garimpeiros e fazendeiros. O processo de demarcação ocorreu em 2005, por meio da Portaria FUNAI 534/2005, homologado pelo Decreto homologatório de 15 de abril de 2005. Após julgamento da Petição 3388, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela constitucionalidade da demarcação integral da Raposa Serra do Sol, em 2008. Este foi um marco na questão territorial e dos direitos indígenas no Brasil, cuja decisão orienta os processos de reconhecimento de novas áreas indígenas. Entretanto, observamos processos perenes e conflituosos para a efetiva desintrusão da Terra Indígena.

⁷ O uso ostensivo do mercúrio no processo de amalgamação do ouro culmina com a liberação do metilmercúrio nos rios, um elemento químico tóxico que causa danos graves à saúde. Com a poluição dos rios, humanos e não humanos encontram-se em situação de grande vulnerabilidade, especialmente alimentar.

⁸ A Medida Provisória nº 910 de 2019, cujo prazo de vigência foi encerrado em 19 de maio de 2020, alterava a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973,

que dispõe sobre os registros públicos. Por sua vez, o Projeto de Lei n.º 191/2020 propõe alterar as Leis nº 6.001, de 1973 e 11.460, de 2007, e regulamentar o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e instituir indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.

⁹ Informações disponíveis em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SETEL/gesac/gesac.html>. Recuperado em 03 agosto, 2020.

¹⁰ Informação disponível em: <https://www.facebook.com/Dep.Joeniawapichana/photos/a.278004339463930/641110769819950/?type=3&theater>. Recuperado em 2 julho, 2020.

¹¹ Além da Deputada Federal Rosa Neide, assinam o Projeto de Lei 1142/2020 mais quinze deputados federais do PT, quatro do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), dois do Partido Socialista Brasileiro (PSB), um do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), e um do Democratas (DEM). Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242218>. Recuperado em 27 junho, 2020.

¹² Dados da pesquisa Estudo de Prevalência da Infecção por Covid-19 no Brasil (EPICOVID19-BR), disponível em <http://ccs2.ufpel.edu.br/wp/wp-content/uploads/2020/05/EPICOVID19BR-release-fase-1-Portugues.pdf>. Recuperado em 27 junho, 2020.

¹³ Os dados estão disponíveis na Plataforma de Monitoramento da Situação Indígena na Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil, disponível em <https://covid19.socioambiental.org/>, parceria entre o Instituto Socioambiental (ISA) e a APIB, com o apoio de instituições internacionais, como a Embaixada da Noruega; e em <http://quarentenaindigena.info/casos-indigenas/>, realizada de forma colaborativa entre organizações indígenas e indigenistas, como a APIB, ABRASCO, Mídia Ninja e Projeto Xingu. Recuperado em 25 junho, 2020.

¹⁴ Dados divulgados pela APIB em 24 de junho de 2020 apontam 8.066 casos confirmados, 359 óbitos e 112 povos atingidos. Em apenas oito dias, foram 2.652 novos casos (aumento de cerca de 48,98%) e 78 novos óbitos (aumento de cerca de 21,72%), e outros dois povos atingidos. Já no Boletim Epidemiológico da SESAI, atualizado em 27 de junho de 2020, são 5.524 casos confirmados e 134 óbitos. Recuperado em 28 junho, 2020, de <https://saudeindigena1.websiteseuro.com/coronavirus/mapaEp.php>.

¹⁵ Disponível em: <https://www.instagram.com/p/B-SE2G-IU4L/>. Recuperado em 19 junho, 2020.

¹⁶ De acordo com a Portaria nº 70/2004 do Ministério da Saúde, os serviços de saúde indígena estão voltados apenas para as populações aldeadas. Ainda que o Censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 tenha apontado um aumento significativo de indígenas que residem em cidades/centros urbanos, este critério ainda não foi revisado pelo Ministério da Saúde.

¹⁷ “Uma arena pública manifesta-se, portanto, em torno de uma situação problemática.” (Cefaï, 2017, p. 191). O distúrbio nos leva a questionar o dito, a causar desconfortos e ansiedades. “Quando ainda não está articulado em linguagem descritiva e conceitual”, pontua Cefaï, “é vivido no modo da inquietação, da agitação ou da confusão, da angústia ou da obsessão”.

¹⁸ Informação disponível em <https://www.instagram.com/p/B-SE2G-IU4L/>. Recuperado em 2 julho, 2020.

¹⁹ Dados do Comitê Nacional pela Vida e Memória Indígena, divulgados pela APIB em 23 de julho de 2020.

²⁰ Informações sobre a pesquisa estão disponíveis no site da Fiocruz: <https://portal.fiocruz.br/noticia/estudo-identifica-principais-fake-news-relacionadas-covid-19>. Recuperado em 27 junho, 2020.

²¹ Disponível em: <http://vaka.me/1128058>. Recuperado em 30 julho, 2020.

²² Nota de Pesar lançada pelo CIR em 24 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CB1Enbml4D1/>.

Referências

- ALIANZA DE PARLAMENTARIAS INDÍGENAS DE AMÉRICA LATINA. (2020). *Pela vida dos povos indígenas da América Latina*. <https://cutt.ly/afVpoEx>
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA. e Associação Brasileira de Antropologia. (2020). *Nota A COVID-19 e os povos indígenas: desafios e medidas para controle do seu avanço*. <https://cutt.ly/CfVpi0V>
- ASTOR, M. (2020/08/03)). Bernaldina José Pedro, Repository of Indigenous Culture, Dies at 75. *The New York Times*. <https://cutt.ly/efVpuBy>
- BLACK, F. (1994). Parte I – Saúde e doença na pré-história e contato Infecção, mortalidade e populações indígenas: homogeneidade biológica como possível razão para tantas mortes. In Santos, R. V. e Coimbra, C. E. A., Jr. (Orgs.). *Saúde e povos indígenas*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz.
- CEFAÏ, D. (2017). Públicos, problemas públicos, arenas públicas... O que nos ensina o pragmatismo (Parte 1). *Novos Estud. CEBRAP*, 36(1), 187-213. <http://dx.doi.org/10.25091/S0101-3300201700010009>
- COIMBRA, C. E. A., Jr., Santos, R. V. e Escobar, A. L. (Orgs.). (2005). *Epidemiologia e saúde dos povos indígenas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ: Rio de Janeiro.
- COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA (2020). *Nota de Resposta à Coletiva de Imprensa do Governo Federal sobre a Covid-19 em Comunidades e Povos Tradicionais*. <https://cutt.ly/4fVpuz3>
- CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA. [cir_conselhoindigenaderoraima]. (10 maio, 2020a). *Parabenizamos neste dia todas as Mães das 11 etnias do nosso*

- estado, mulheres guerreiras que incansavelmente estão na linha...* [Imagem]. Instagram. <https://www.instagram.com/p/CAAxp4hFvAe/>
- CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA. (2020b). *Comunidades indígenas de Roraima recorrem à medicina tradicional contra o novo coronavírus*. <https://cutt.ly/VfVpads>
- COSTA, B., Filho. e Santos, R. N. G. (2016). O despertar para o movimento indígena em Roraima nas décadas de 70 e 80: a luta pela autonomia política indígena e de seus ambientes ancestrais. In Vieira, J. G. (Org.), *O Rio Branco se enche de história*. 2. ed. rev. ampl. Boa Vista: Editora da UFRR.
- DAMA, J. (2020). Professor percorre 30 Km e atravessa igarapé com água no pescoço para imprimir atividades de alunos indígenas em RR. *G1 Roraima*. <https://cutt.ly/7fVpsHP>
- FAUSTO, C. (2020). “The Measles from the Time of My Grandfather”: Amazonian Ethnocide Memories in Times of Covid-19. *Series: Dispatches from the pandemic*. <https://cutt.ly/cfVpdGn>
- FELLOW, M., Paye, V., Alencar, A., Nicácio, M., Castro, I., Coelho, M. E. e Moutinho, P. (2020). *NÃO SÃO NÚMEROS, SÃO VIDAS! A ameaça da covid-19 aos povos indígenas da Amazônia brasileira*. Documento do Projeto Amazônia Indígena – Direitos e Recursos (AIRR), com o apoio a United States Agency for International Development. Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira e Instituto de Pesquisa da Amazônia. <https://cutt.ly/afVpgeq>
- FOLHA WEB (2020). Anciã Macuxi, Vó Bernaldina morre vítima do novo Coronavírus. <https://cutt.ly/efVpgUz>
- FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS., Fórum Nacional da Amazônia. e Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação. (2020). *Nota de repúdio contra o uso de FAKE NEWS pelo Secretário da SESAI para atacar direitos indígenas durante a pandemia*. <https://cutt.ly/ffVpjh7>
- HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI., Organização das Mulheres Indígenas de Roraima., Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos., Organização dos Professores Indígenas de Roraima., Conselho Indígena de Roraima. e Associação dos Povos Indígenas de Roraima. (2020). *Carta Conjunta dos Povos Indígenas do Estado de Roraima contra os vetos ao PL 1142/2020*. <https://cutt.ly/jfVpjHE>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. (2012). Os indígenas no Censo Demográfico 2010 primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. <https://cutt.ly/NfVpkzq>
- KRENAK, A. (2020). “A história também pode se repetir como tragédia”: entrevista com Ailton Krenak. Entrevistadores: Hugo Albuquerque e Jean Tible. *Apocalypse Neoliberal*, 2020, 48-50.

LÖWY, M. (2020). As lutas ecossociais dos indígenas. In Reis, T., Souza, C. M., Oliveira, M. P. e Lyra, A. A. Jr. (Org.), *Coleção história do tempo presente: volume 3*. Boa Vista: Editora da UFRR.

LEI N.º 14.021, de 7 de julho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; cria o Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos territórios indígenas; estipula medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de assegurar aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Brasília, Brasil: Presidência da República.

[HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/_ATO2019-2022/2020/LEI/L14021.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14021.htm)

MEDIDA PROVISÓRIA nº 910, de 2019. Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Brasília, Brasil: Presidência da República. <https://cutt.ly/lfVply9>

MARQUES, R., Silveira, A. J. T. e Pimenta, D. N. (2020). A pandemia de Covid-19: Interseções e desafios para a História da Saúde e do Tempo Presente. In Reis, T., Souza, C. M., Oliveira, M. P. e Lyra, A. A. Jr. (Org.). *Coleção história do tempo presente: volume 3*. Boa Vista: Editora da UFRR.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. (2004). *Portaria n.º 70, de 20 de janeiro de 2004*. Aprova as Diretrizes da Gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde Indígena (pp. 1–3). Brasil.

[HTTPS://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/SAUDELEGIS/GM/2004/PRT0070_20_01_2004.HTML](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0070_20_01_2004.html)

PROJETO DE Lei Nº 1142/2020. Dispõe sobre medidas urgentíssimas de apoio aos povos indígenas em razão do novo coronavírus (Covid-19). Câmara dos deputados: Brasil. <https://cutt.ly/VfVplKd>

PROJETO DE Lei N.º 191/2020. Altera as Leis nº 6.001, de 1973 e 11.460, de 2007, e regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas. Câmara dos deputados: Brasil. <https://cutt.ly/kfVpzJ8>

RAMOS, A. R. (1993). O papel político das epidemias: O caso Yanomami. *Série Antropologia*, 21.

REIS, R. A. C. e Albertoni, L. (2017). Questões epidemiológicas e desafios no atendimento aos chamados povos isolados. Uma experiência de contato com os Korubo. *Revista de Antropologia*, 9(2), 808–831. <https://doi.org/10.18542/amazonica.v9i2.5676>

RORAIMA (ESTADO). (2020). *Decreto Estadual Nº 28.663-E, de 31 de março de 2020*. Altera o Decreto nº 28.635-E, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Roraima para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), e dá outras providências. Governo do Estado de Roraima: Brasil. <https://cutt.ly/0fVpxUV>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. (2020). *COVID-19 no Brasil: várias epidemias num só país*. Brasil. <https://cutt.ly/4fVpcab>

VIEIRA, J. G. e Silva, P. S. In Vieira, J. G. (Org.). (2016). *O Rio Branco se enche de história*. 2. ed. rev. ampl. Boa Vista: Editora da UFRR.

Sites consultados:

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL: <http://apib.info/>

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA: <http://cir.org.br>

GOVERNO ELETRÔNICO – Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac): <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SETEL/gesac/gesac.html>

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA: <http://portal.inpa.gov.br/>

OBSERVATÓRIO COVID-19 FIOCRUZ: <https://portal.fiocruz.br/observatorio-covid-19>

PÁGINA NO FACEBOOK DA DEPUTADA FEDERAL JOÊNIA WAPICHANA: <https://www.facebook.com/Dep.Joeniawapichana>

PÁGINA NO INSTAGRAM DO CIR: https://www.instagram.com/cir_conselhoindigenaderoraima/